



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**  
Instituto de Ciências Exatas - Departamento de Química  
Programa de Pós-Graduação em Química

Processo Seletivo para Ingresso no 1º semestre de 2023  
MESTRADO EM QUÍMICA  
Edital nº 009/2022-PPGQ / Mestrado

**CLASSIFICAÇÃO PARA BOLSAS DE ESTUDO**

*(Provisório)*

| <b>Nome do Candidato OU<br/>Nome do Discente de Mestrado que<br/>concorre à Bolsa de Estudos</b> | <b>EUQ</b> | <b>Classificação<br/>para Bolsa</b> | <b>Resultado Provável *</b>  |
|--|------------|-------------------------------------|------------------------------|
| Filipe Augusto Gomes Braga   | 8,1400     | 1º                                  | Expectativa de Bolsa<br>UFJF |
| Maria José de Magalhães Firmino  | 7,4800     | 2º                                  | Expectativa de Bolsa<br>UFJF |
| Felipe Henrique da Silva Santos **   | 6,9400     | 3º                                  | Sem Bolsa                    |
| Patrick de Souza de Carvalho   | 6,1000     | 4º                                  | Sem Bolsa                    |

OBS:

1) No ato da inscrição, o(s) seguinte(s) candidato(s) optou/optaram por não concorrer à Bolsa de Estudos:

- Caio Martins de Almeida Magalhaes
- Mateus Lima Coutinho \*
- Maria do Socorro Caldas Teotonio

2) Caso o(s) candidato(s) \*\* venha(m) a ser contemplado(s) com Bolsa de Estudos durante a vigência desta classificação, o(s) mesmo(s) precisará/precisarão comprovar o encerramento do vínculo de trabalho com data anterior à implementação da bolsa.

3) Para a efetiva implementação da Bolsa de Estudos é imprescindível que o discente possua seu número de matrícula regular no PPG-Química. Isso somente será possível se **todos** os documentos exigidos para matrícula forem apresentados, inclusive o Diploma de Graduação ou o Certificado/Atestado de Colação de Grau. **Sem Colação de Grau não há número de matrícula regular e sem número de matrícula não há implementação de Bolsa de Estudos!**

4) Sugere-se que os aprovados que ainda não tenham colado grau (nem em Ciências Exatas) solicitem **imediatamente** a "antecipação da Colação de Grau" em sua instituição de origem. Os graduandos da UFJF devem fazer a solicitação na Central de Atendimento, conforme orientado em <https://www2.ufjf.br/cat/servicos/graduacao/data-especial-de-colacao-de>

grau/

5) O PPG-Química não faz "reserva" de Bolsa de Estudos. O candidato que não comprovar o atendimento das exigências para implementação de bolsa até 28/02/2023 perderá o direito à mesma.

6) Em caso de dúvida, entre em contato com a secretaria do PPG-Química.

**ATENÇÃO:** Conforme previsto no Edital:

**7.2.1. Não há garantia de bolsas:** o tipo/quantidade de Bolsas de Estudo que será publicado na Classificação de Bolsas é apenas **uma expectativa do PPG-Química**, considerando o atual quantitativo de bolsas do programa. Tal cenário poderá sofrer alteração por inúmeros motivos, entre eles:

a) alteração na legislação vigente;

b) prorrogação de bolsa por Licença Maternidade, ou outro motivo previsto em normativo das agências de fomento;

c) corte ou suplementação da cota de bolsas do programa pelas agências de fomento;

d) desistência (do curso ou apenas da bolsa) de candidato aprovado;

e) desistência (do curso ou apenas da bolsa) de bolsista matriculado cuja bolsa possa ser reimplementada;

f) cancelamento da bolsa (nos casos previstos nos regulamentos) de bolsista cuja bolsa possa ser reimplementada;

g) antecipação de defesa de bolsista cuja bolsa possa ser reimplementada.

[...]

10.7. Apenas os candidatos APROVADOS (que optaram por concorrer à bolsa) e os atuais discentes do Mestrado (que para concorrer à bolsa realizaram o EUQ e não foram DESCLASSIFICADOS para Bolsa) serão considerados na "Classificação para Bolsas de Estudo", divulgada por meio de relação nominal, ordenada pela Pontuação do EUQ, com identificação da classificação geral e "Resultado Provável" (Tipo de Bolsa ou Sem Bolsa).

**Prof. Dr. Giovanni Wilson Amarante**

Presidente da Comissão de Seleção e Vice-Coordenador do PPG-Química

Programa de Pós-Graduação em Química

Universidade Federal de Juiz de Fora



Documento assinado eletronicamente por **Giovanni Wilson Amarante**, **Coordenador(a) em exercício**, em 17/02/2023, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1158248** e o código CRC **B39B3019**.